

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.  
 1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:  
 1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.  
 1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;  
 1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.  
 1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.  
 1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.  
 1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.  
 1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5254.  
 2. Dos valores das taxas de inscrição.  
 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;  
 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;  
 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.  
 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.  
 2.5- Da isenção da taxa de inscrição  
 2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.  
 2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".  
 2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:  
 a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;  
 b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.  
 2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.  
 3. Da realização do Processo Seletivo.  
 3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):  
 a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);  
 b) avaliação do Curriculum Vitae;  
 c) prova didática.  
 3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.  
 3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.  
 3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.  
 3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.  
 3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:  
 GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;  
 GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;  
 GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;  
 GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.  
 Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.  
 3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.  
 3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).  
 4. Da remuneração.  
 4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:  
 4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31  
 4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31  
 4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27  
 4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99  
 4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83  
 4.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.786,68  
 4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.  
 5. Das Disposições Gerais:  
 5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.  
 5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.  
 5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.  
 5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nºs. 7.596/87 e nº. 12.772/12.  
 5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.  
 5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.  
 5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.  
 5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.  
 5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.  
 5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.  
 5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## ANEXO I

1 - Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)  
 Área de Concentração: Audiologia  
 Processo nº.: 23069.004938/2019-28  
 Número de Vagas: 01 (uma).  
 Tipo de Contrato: Substituto  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Classe: Assistente A.  
 Titulação exigida para a classe:  
 - Graduação: Fonoaudiologia.  
 - Mestrado: Distúrbios da Comunicação, Distúrbios da Comunicação Humana; Saúde Pública/Coletiva; Engenharia Biomédica; Clínica Médica; Ciências da Saúde; Ciências ambientais e Conservação; Engenharia; Fonoaudiologia; Ciências Médicas; Saúde da Comunicação Humana.  
 Tipo de seleção e respectivos pesos:  
 a) prova escrita - peso 1 (um);  
 b) prova didática - peso 2 (dois)  
 c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);  
 Grupo I - peso - 1 (um)  
 Grupo II - peso - 1 (um)  
 Grupo III - peso - 1 (um)  
 Grupo IV - peso - 1 (um)  
 Período de Inscrição: 03/07/2019 a 17/07/2019.  
 Cronograma da Seleção:  
 24/07/2019 (1º dia): 08:00 - Instalação da Comissão Examinadora;  
 Apresentação de documento de identidade com foto e de comprovante original da titulação exigida; 08:10 - Sorteio da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita. 25/07/2019 (2º dia): 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); Divulgação do resultado final do processo seletivo: duas horas após o término da última prova didática, considerando o horário de expediente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

## ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)  
 Endereço: Rua Dr. Silvío Henrique Braune, 22 - Centro - Nova Friburgo - RJ -  
 Tel.: (22) 2528-7166. E-mail: [depfonofriburgo@gmail.com](mailto:depfonofriburgo@gmail.com)

EDITAL Nº 204/2019  
HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense torna público os nomes dos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior na classe A, Professor Adjunto A, nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, e do Edital de Abertura nº 165/2018, cujo resultado foi homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em reuniões realizadas nos dias 12/06/2019, conforme Resoluções CEP Nºs 46/91 e 54/91. E Decisão CUV nº 038/2019 de 24/03/2019.

1-DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ/MDI  
 Edital: 165/2018  
 Área de Conhecimento: DIREITO PENAL  
 Classe A: Adjunto A - 20h  
 Não houve candidato habilitado.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 205/2019  
HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense torna público os nomes dos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior na classe A, Professor Adjunto A, nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, e do Edital de Abertura nº 165/2018, cujo resultado foi homologado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV nº 038/2019 de 24/03/2019.

2-DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/GFL  
 Edital: 213/2016  
 Área de Conhecimento: FILOSOFIA POLÍTICA  
 Classe A: Adjunto A - 40h DE  
 Candidatos habilitados: Felipe de Oliveira Castelo Branco (1º lugar), Priscila Teixeira de Carvalho (2º lugar), Deyvison Rodrigues Lima (3º), Julien Bertrand Joseph Pallotta (4º lugar), Marlon Cardoso Pinto Miguel (5º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## EDITAL Nº 206/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição no site.  
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição",



seguintes documentos:

- 1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.
- 1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
  - 1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigirá-se o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.
  - 1.2.2. cópia do Currículo Lattes;
  - 1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.
- 1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.
- 1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.
- 1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.
- 1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2629-5254.
  2. Dos valores das taxas de inscrição.
    - 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
    - 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
    - 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
  - 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.
  - 2.5- Da isenção da taxa de inscrição
    - 2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
    - 2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".
    - 2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:
      - a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
      - b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.
    - 2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
  3. Da realização do Processo Seletivo.
    - 3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):
      - a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
      - b) avaliação do Currículo Vitae;
      - c) prova didática.
    - 3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
    - 3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.
    - 3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.
    - 3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.
    - 3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:
      - GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
      - GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
      - GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;
      - GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.
  - Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.
  - 3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.
  - 3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).
  4. Da remuneração.
    - 4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:
      - 4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
      - 4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
      - 4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
      - 4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
      - 4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
      - 4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
      - 4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.
  5. Das Disposições Gerais:
    - 5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
    - 5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
    - 5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.
      - 5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.
      - 5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Química de Volta Redonda (VQI)  
 Área de Concentração: Química  
 Processo nº.: 23069.072472/2019-93  
 Número de Vagas: 01 (uma).  
 Tipo de Contrato: Substituto  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Classe: Auxiliar.  
 Titulação exigida para a classe:  
 - Graduação: Licenciatura em química; bacharelado em química ou engenharia química.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- a) prova escrita - peso 1 (um);
  - b) prova didática - peso 1 (um)
  - c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);
- Grupo I - peso - 1 (um)  
 Grupo II - peso - 1 (um)  
 Grupo III - peso - 1 (um)  
 Grupo IV - peso - 1 (um)  
 Período de Inscrição: 08/07/2019 a 18/07/2019.  
 Cronograma da Seleção:

1. 12/08 08:00 INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA 2. 12/08 08:15 DIVULGAÇÃO DOS PONTOS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA. 3. 12/08 08:20 SORTEIO DOS PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICA E ESCRITA 4. 12/08 08:30 ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO VITAE, COM LISTA DISCRIMINATÓRIA EM DUAS VIAS. 5. 12/08 09:00-10:00 PERÍODO DE CONSULTA BIBLIOGRÁFICA. 6. 12/08 10:00 REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 7. 12/08 18:00 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA. 8. 13/08 08:00 SORTEIO DA ORDEM DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA. 9. 13/08 08:15 REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA. 10. 13/08 17:00 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Química de Volta Redonda (VQI)  
 Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Aterrado - Volta Redonda - RJ - Tel.: (24) 3076-8930. E-mail: [icex@puvr.uff.br](mailto:icex@puvr.uff.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019 - UASG 153057**

Processo: 23069078509201814. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de forma continuada, com uso intensivo de mão de obra, incluindo fornecimento de insumos (uniformes, crachás e EPIS), para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/07/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00077-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00077-2019). Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/07/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA  
 Pregoeira

(SIASGnet - 02/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 - UASG 153057**

Processo: 23069077855201877. Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Coleta, Acondicionamento, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos e Líquidos de serviços de saúde, com disponibilização de equipamentos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/07/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00083-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00083-2019). Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/07/2019 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 02/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 - UASG 150123**

Processo: 23069151414201925.  
 DISPENSA Nº 44/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Gerenciamento de Projetos - 1ªsem/2019 - Turma Volta Redonda. Custo Operacional R\$ 72.000,00. Coordenadora: Mara Telles Salles - SIAPE 3280241. Fiscal: Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas - 311563. Fundamento Legal: Art. 54 § 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 28/06/2019 a 30/06/2022. Valor Total: R\$720.000,00. Fonte: 8250158135 - 2019NE800101. Data de Assinatura: 28/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 150123-15227-2019NE000003

